



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 626 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 30/07/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 626 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 30/07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATUAL

O município de Cedro/CE, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato do Contrato Nº 2907.01/2020-02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0607.01/2020-02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS DE CONSUMO E TESTES IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, CNPJ Nº 04.230.084/0001-00, com sede na Rua Senador João Tomé, Nº 68, 1º. Andar, Cedro/CE, CEP: 63.400-000, neste ato representada por seu Sócio o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior, inscrito no CPF sob o Nº 922.608.613-34 e RG 2001002311274 SSP/CE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 104.999,93 (Cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) para o Lote I e R\$ 87.999,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais) para o Lote II.

DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

ORDENADORA DE DESPESAS: Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde.

Cedro-CE, 29 de julho de 2020.

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2020073001

30 DE JULHO DE 2020

Designa servidor para viagem que

indica, concede diárias e dá outras

providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Necessidade do Conselheiro Tutelar pegar dois adolescentes em caráter de urgência, em que os mesmo estão lá e necessitam voltar a sua cidade de origem(Cedro).

NOME

LUIZ EDUARDO PEREIRA DE MORAIS

CPF:

068.767.503-02

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO:

CONSELHEIRO TUTELAR

DESTINO: SOUSA UF: PB
PERIODO DA VIAGEM 30 DE JULHO DE 2020
VALOR DA DIÁRIA: 120,00 QUANTIDADE: 1
TOTAL CONCEDIDO: 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 30 DE JULHO DE 2020

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

24 DE JULHO DE 2020

CHEFE DE GABINETE

VALOR DA DIÁRIA:

:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

80,00

ESTADO DO CEARÁ

QUANTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

1

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2020073002

TOTAL CONCEDIDO:

30 DE JULHO DE 2020

80,00

Designa servidor para viagem que

indica, concede diárias e dá outras

providências.

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

O CHEFE DE GABINETE

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

REGISTRE - SE,

RESOLVE:

COMUNIQUE - SE

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

CUMPRA - SE

Objetivo da Viagem:

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 30 DE JULHO DE 2020

Comparecer a Sede da Secretaria de Saúde do Estado para fazer retirada dos medicamentos da PPI junto a SESA.

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

NOME

CHEFE DE GABINETE

FRANCISCO RUBERLANIO PEREIRA FREIRE

:SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

CPF:

ESTADO DO CEARÁ

003.155.433-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2020073003

CARGO:

30 DE JULHO DE 2020

CHEFE DE ALMOXARIFADO

Designa servidor para viagem que

indica, concede diárias e dá outras

DESTINO:

providências.

FORTALEZA

O CHEFE DE GABINETE

UF: CE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

PERIODO DA VIAGEM

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Necessidade do Conselheiro Tutelar pegar dois adolescentes em

caráter de urgência, em que os mesmo estão lá e necessitam voltar a sua cidade de origem(Cedro).

NOME

APARECIDA BATISTA DE SOUZA

CPF:

038.208.523-01

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO:

CONSELHEIRO TUTELAR

DESTINO: SOUSA UF: PB
PERÍODO DA VIAGEM 30 DE JULHO DE 2020
VALOR DA DIÁRIA: 120,00 QUANTIDADE: 1
TOTAL CONCEDIDO: 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 30 DE JULHO DE 2020

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

DECRETO Nº 166/2020, de 30 de julho de 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO AO CENTRO DA CIDADE PELO PERÍODO DE 30 A 15 DE AGOSTO DE 2020, NA FORMA DO DECRETO Nº 148/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, no Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020, da Presidência da Presidência, e Decreto n.º 136/2020, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde

decorrente da COVID - 19;

CONSIDERANDO que, o município de Cedro vem seguindo orientações do governo do Estado do Ceará, mantendo-se firme no propósito de buscar, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020, prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o crescente aumento no município de Cedro, de casos do novo coronavírus COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a prorrogação das medidas de restrição ao centro da cidade de acordo com o previsto no Decreto n.º 148/2020, de 18 de maio de 2020.

§1º - As medidas de restrição ao centro da cidade de que trata este Decreto, permanecerá em vigor até 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - O município de Cedro, continuará na Fase de Transição do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais, permanecendo, nessas localidades, liberadas as atividades nos termos, condições e percentuais do Decreto no 33.608, de 30 de maio de 2020, conforme discriminado na Tabela V, do Anexo II, Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020.

§ 1º O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

§ 2º As atividades liberadas serão submetidas a contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte de órgãos municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.

Art. 3º - Permanecerão, até determinação em contrário, suspensos no município de Cedro, todas as atividades elencadas nos Decretos anteriores deste município e do Estado do Ceará.

Art. 4º - A liberação das atividades seguirá as orientações contidas nos decretos editados pelo governador do Estado e suas alterações posteriores, mantendo as medidas restritivas contidas em Decretos anteriores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 30 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**